

LEI COMPLEMENTAR Nº 161/2019

REVOGA DISPOSITIVOS DAS LEIS COMPLEMENTARES Nº 125/2017 E 136/2017.

Art. 1º Ficam revogados os seguintes dispositivos:

I - inciso VII do art. 2º e §§ 6º, 7º e 8º do art. 3º da Lei Complementar nº 125, de 11 de janeiro de 2017;

II - arts. 1º e 2º da Lei Complementar nº 136, de 27 de novembro de 2017.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aparecida de Goiânia-GO, aos 29 de maio de 2019.

GUSTAVO MENDANHA

Prefeito

OLAVO NOLETO ALVES
Chefe da Casa Civil